



GARANTIA DE VENDA

1º O Criador assegurará que está entregando o animal sem sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, vermifugado, com pais negativos para FIV e FELV, e também o exame PCR coronavírus felino, 02 doses de vacinas importadas Feline V4, e o cartão de vacina juntamente com o animal.

2º O criador assegura que este animal é de raça pura, qualidade com linhagem comprovada conforme o registro dos pais, e que o certificado de registro ou pedigree, será entregue via correio, em carta registrada, assim que for totalmente quitado o valor correspondente a venda do animal. Ele é emitido pelo Clube CGP, filiado a federação Tica.

3º O criador não garante resultados futuros em exposições, na reprodução e na saúde do animal, tendo em vista tratar-se de um ser vivo que em condições de manejo e ambiente diferenciado podem sofrer influências significativas.

4º O criador se compromete a enviar o animal de padrão, castrado e sem custos adicionais ao novo proprietário.

5º O criador se responsabiliza por ressarcir o novo proprietário com um animal de qualidade equivalente, caso o filhote venha a óbito dentro de um período de 15 (quinze) dias após a entrega este, por doença infectocontagiosa adquirida anteriormente a entrega. O óbito deve ser devidamente comprovado mediante laudo médico veterinário, acompanhado do diagnóstico e exames de causa mortis. Esta garantia não se aplica a casos intencionais ou acidentais de intoxicações, envenenamento, medicação ou alimentação que não aquela indicada quando da entrega do animal.

6º O criador se responsabiliza em receber o animal de volta no caso de desistência por parte do novo proprietário, por qualquer razão, até o prazo de 3 dias após a data de entrega. O animal deverá estar em perfeitas condições físicas e de saúde, e sua devolução não isenta o novo proprietário do pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor do animal.

7º O criador se compromete em devolver integralmente todos os valores já pagos, no caso de desistir da opção de venda.

Fica eleito o Fórum de São Paulo SP para a solução de quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando o novo proprietário e criador de acordo, assinam o presente contrato em duas vias.

São Paulo, de de 20.....

Novo Proprietário

Gatil Friggacat